



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.128 - Ano 2024 – Quinta-feira, 04 de Abril de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### Lei Municipal nº 582, de 04 de abril de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **6.000.000,00**

Anulação:

02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO		
	429	28.841.1001.2103.0000	DISPÊNDIO COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA	300.000,00	
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso:

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
	99	12.361.1005.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB COMPLEMENTA	1.700.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

106	12.361.1005.2033.0000 4.4.90.00.00 05 262 000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30% APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.700.000,00 F.R.: 0 05 06
115	12.361.1005.2151.0000 3.3.90.00.00 05 200 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	200.000,00 F.R.: 0 05 07
124	12.365.1005.1027.0000 4.4.90.00.00 05 260 000	CONST.AMPL. E RECUP.DE CRECHES E UNID.DO ENS.PRE APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB	350.000,00 F.R.: 0 05 05
125	12.365.1005.2041.0000 3.1.90.00.00 05 260 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT 70% APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB	350.000,00 F.R.: 0 05 05

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

**Lei Municipal nº 582, de 04 de abril de 2024.**

**Excesso:**

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO			
430	12.365.1005.1026.0000		AQUIS.DE VEIC.MOVEIS E EQUIP. DIV.P/O ENS. INFANTIL	800.000,00		
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 01	00
	01		TESOURO			
	260 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB			
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA			
431	10.301.1003.1071.0000		AQUIS.VEIC.MOVEIS E EQUIP.P/FMS/ESF	300.000,00		
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 05	09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000		SAUDE			

**Superávit Financeiro:**

02	11	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
432	08.244.1004.2089.0000		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. B.FAMILIA E CADU	80.000,00		
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 05	16
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL			
433	08.244.1004.2089.0000		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. B.FAMILIA E CADU	40.000,00		
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 05	16
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL			
434	08.244.1004.2113.0000		GESTÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	90.000,00		
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 01	16
	01		TESOURO			
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL			
435	08.244.1004.2113.0000		GESTÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	90.000,00		
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 05	16
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>5.400.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	800.000,00
	05 05	700.000,00
	05 06	3.400.000,00
	05 07	200.000,00
	05 09	300.000,00
	01 16	90.000,00
	05 16	210.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

**Lei Municipal nº 582, de 04 de abril de 2024.**

Superávit Financeiro:

**300.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	800.000,00
05	05	700.000,00
05	06	3.400.000,00
05	07	200.000,00
05	09	300.000,00
01	16	90.000,00
05	16	210.000,00

Anulação:

02 04 11 DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO

76 04.122.1001.2103.0000 GESTÃO PÚBLICA  
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

-300.000,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

**-300.000,00**

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de abril de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.128 - Ano 2024 – Quinta-feira, 04 de Abril de 2024.**

## Lei Municipal nº 583, de 04 de abril de 2024.

EMENTA: Dá denominação a Praça em construção ao lado do Hospital João Rodrigues de Souza, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a praça de: "**VEREADOR DOUTOR CARLOS FREDERICO QUEIROZ ROMEIRO**" em construção, localizada ao lado do Hospital João Rodrigues de Souza.

**Art. 2º.** A praça ora denominada faz justa e merecida homenagem ao ex-Vereador e médico Doutor Carlos Frederico Queiroz Romeiro.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação da praça ora denominada, facilitando a identificação por todos, bem como destacando a homenagem da presente designação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de abril de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 11 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.582**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**6.000.000,00**

**Anulação**

02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO		
	429	28.841.1001.2103.0000	GESTÃO PÚBLICA		300.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Excesso**

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
	99	12.361.1005.2031.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		1.700.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	106	12.361.1005.2033.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		1.700.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	115	12.361.1005.2151.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		200.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 07
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	124	12.365.1005.1027.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		350.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB		
	125	12.365.1005.2041.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		350.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 11 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.582

### Excesso

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO			
430	12.365.1005.1026.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		800.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA			
431	10.301.1003.1071.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE		300.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	05 09
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE				

### Superávit Financeiro

02	11	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
432	08.244.1004.2089.0000	SANTA CRUZ EM AÇÃO SOCIAL		80.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	05 16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
433	08.244.1004.2089.0000	SANTA CRUZ EM AÇÃO SOCIAL		40.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	05 16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
434	08.244.1004.2113.0000	SANTA CRUZ EM AÇÃO SOCIAL		90.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	01 16
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
435	08.244.1004.2113.0000	SANTA CRUZ EM AÇÃO SOCIAL		90.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0	05 16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**5.400.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	800.000,00
05	05	700.000,00
05	06	3.400.000,00
05	07	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 11 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.582**

05 09 300.000,00

**Superávit Financeiro:**

**300.000,00**

Fontes de Recurso

01 16 90.000,00

05 16 210.000,00

**Anulação:**

02 04 11 DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO

76 04.122.1001.2103.0000 GESTÃO PÚBLICA  
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

-300.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )**

**-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL





# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.128 - Ano 2024 – Quinta-feira, 04 de Abril de 2024.**

## PORTARIA Nº 040/2024-GP

**EMENDA:** Instituir o Grupo Técnico - GT de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Santa Cruz/PE, nomeia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais do município de Santa Cruz/PE.

**Parágrafo único:** As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.

**Art. 3º** - São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil:

- Avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.
- Avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais e seus componentes.
- Envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a magnitude da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo.
- Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência.
- Definir e caracterizar os óbitos maternos e infantis evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
- Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde
- Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher, gestante e à criança pelos serviços de saúde.
- Estimular processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança.
- Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação.
- Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.128 - Ano 2024 – Quinta-feira, 04 de Abril de 2024.**

mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis.

- k) Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna infantil e fetal na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.
- l) Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna infantil e fetal.

**Art. 4º** - O Grupo Técnico será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas técnicas abaixo relacionadas:

- I. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- a) **Titular:** Aquira Beatriz Alencar Sousa
- b) **Suplente:** Maydilane Costa da Silva
- II. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- a) **Titular:** Gabriela Tavares Rodrigues
- b) **Suplente:** Severino Caetano dos Santos Neto
- III. ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
- a) **Titular:** Cicera Ferreira da Silva Barros
- b) **Suplente:** Maria Cleide de Lima
- IV. PROGRAMA MÃE CORUJA/ PNI
- a) **Titular:** Renata Amaral de Souza
- b) **Suplente:** Adelfania de Lima Alencar Sousa
- V. PROFISSIONAIS MÉDICOS
- a) **Titular:** Eduardo Vinicius Macedo Rodrigues
- b) **Suplente:** Francisco César Macedo Rodrigues Júnior

**Parágrafo único:** Poderão participar das discussões do GT, como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e a criança.

**Art. 5º** - O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica dos óbitos materno infantil municipal.

**Art. 6º** - A função dos membros do GT não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho somente nas reuniões agendadas previamente para analisar os óbitos, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal;

**Art. 7º** - As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita Municipal

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social